LEI Nº 1439/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
AVENIDA CRISTO REDENTOR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- A aVenida, sem denominação, do Bairro Campo Alegre, que se inicia alem do cruzamento com a Rua Eugênio Feio e termina na Rua Santa Efigênia, passa a denominar-se CRISTO REDENTOR.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei souberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -